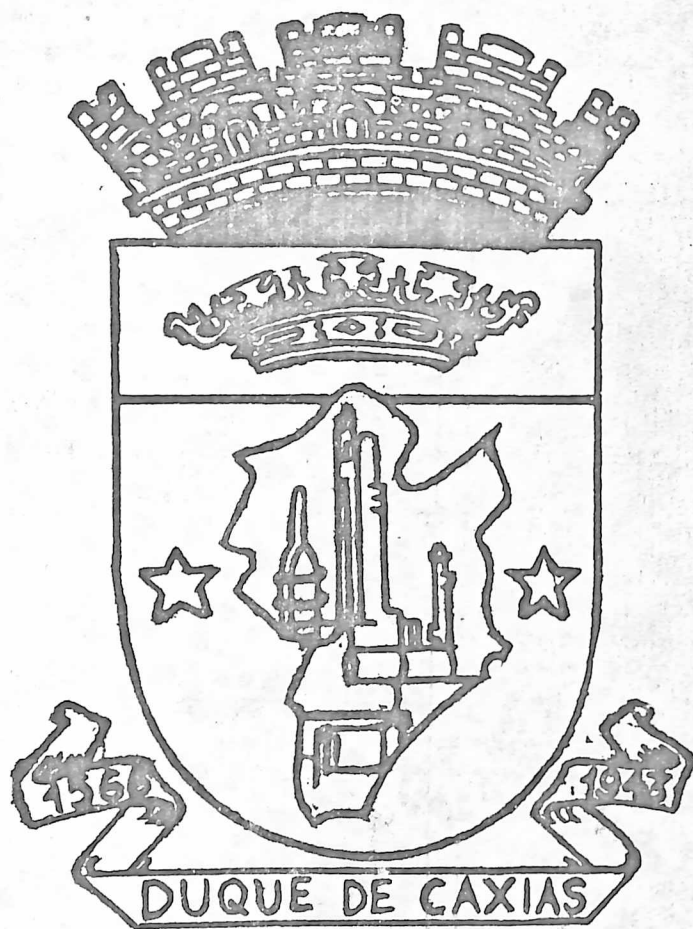


# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - R.J.



Quinta Feira, 21-08-75

BOLETIM OFICIAL

Pag. 2

BOLETIM Nº 1.575 DE 21-08-75 - ESTE BOLETIM CONTEM 4 PAGINAS -  
1ª PARTE - PODER EXECUTIVO

DO PREFEITODECRETO

DECRETO Nº 897 DE 19 DE AGOSTO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CARIAS, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 212, item I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, promulgada a 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$7.452.800,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) para reforçar dotações orçamentárias consideradas insuficientes e em conformidade com a discriminação que se segue:

I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - 02.00 - Cr\$700.000,00  
 3.1.2.0 - ..... - Cr\$ 60.000,00  
 3.1.3.0 - ..... - Cr\$320.000,00  
 3.2.3.1 - ..... - Cr\$220.000,00  
 3.2.3.2 - ..... - Cr\$120.000,00  
 4.1.4.0 - ..... - Cr\$ 20.000,00  
 Total..Cr\$1.450.000,00

II - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.1.1 - 01.00 - Cr\$400.000,00  
 3.1.1.1 - 02.00 - Cr\$700.000,00  
 4.1.3.0 - ..... - Cr\$ 80.000,00  
 4.1.4.0 - ..... - Cr\$ 50.000,00  
 Total..Cr\$ 1.230.000,00

III - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - 02.00 - Cr\$500.000,00  
 3.1.3.0 - ..... - Cr\$ 80.000,00  
 Total.. Cr\$580.000,00

IV - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.1 - 02.00 - Cr\$670.000,00  
 3.1.2.0 - ..... - Cr\$ 70.000,00  
 3.1.3.0 - ..... - Cr\$ 50.000,00  
 3.2.1.0 - ..... - Cr\$ 80.000,00  
 Total.. Cr\$870.000,00

V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - 02.00 - Cr\$430.000,00  
 3.1.2.0 - ..... - Cr\$300.000,00  
 3.1.3.0 - ..... - Cr\$ 80.000,00  
 3.1.4.0 - ..... - Cr\$ 5.000,00  
 4.1.3.0 - ..... - Cr\$140.000,00  
 4.1.4.0 - ..... - Cr\$ 30.000,00  
 Total.. Cr\$985.000,00

Quinta Feira, 21-08-75 BOLETIM OFICIAL

VI	-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
		3.1.3.0 - . . . . .	- Cr\$ 1.500.000,00
VII	-	<u>2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA</u>	
		3.1.1.1 - 02.00	Cr\$ 86.000,00
VIII	-	<u>3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA</u>	
		3.1.1.1 - 02.00	- Cr\$ 50.000,00
IX	-	<u>4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA</u>	
		3.1.1.1 - 02.00	- Cr\$ 45.000,00
X	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
		3.1.1.1 - 01.00	- Cr\$ 652.300,00
		3.2.5.1 - . . . . .	Cr\$ 4.500,00
		Total	Cr\$ 656.800,00

Total Geral..... Cr\$ 7.452,800,00

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão atribuídos ao Setor de Administração de cada um dos órgãos ali mencionados.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo 1º do presente Decreto, são aqueles citados pela Lei 42, de 19 de agosto de 1975, que autorizou a abertura do referido Crédito Superior num total de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de agosto de 1975.

## 2 - CENTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DO DIRETOR

### ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/75-C.I.C.- 18-08-75 - Determinando que o Auxiliar de Administração, contratado, LUCIA DE FARINA DAS NEVES NOGUEIRA, lotado neste Órgão através da Ordem de Serviço nº 433/75-D.P., passe a trabalhar na Divisão de Processamento de Dados, a contar de 05 de agosto do presente exercício.

3-- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO DIRETOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 634/75-D.P.-15-08-75 - Concedendo de acordo com o artigo 79, da Deliberação Nº 1457/69, ao Fiscal de Serviço Públicos III - Nível 15, JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ, 52 (cinquenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho de 1975, conforme Laudo Médico Nº 001600/75.

2ª PARTE - PODER LEGISLATIVO

Sem alteração

3ª PARTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Sem alteração

4ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

Sem alteração

\* \* \*

\*